

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



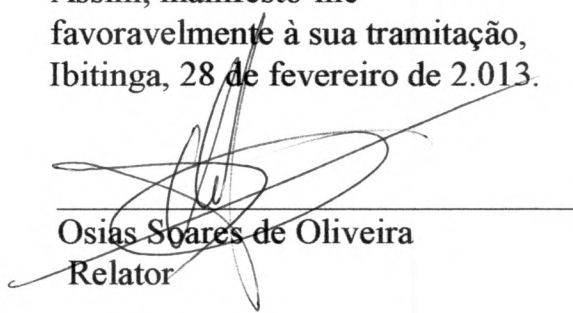
Protocolo Geral 0000327/2013
Data: 01/03/2013 Horário: 11:21
Legislativo - PAR 13/2013

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária, nº **018/13**, recebido nesta Casa de Leis em **18/02/13**, bem como às suas respectivas Emendas, de autoria do nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira.

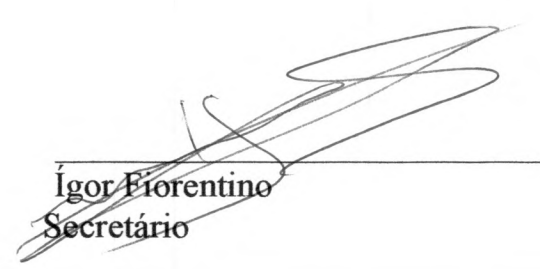
Avaliando o Projeto de Lei, e suas respectivas Emendas, Modificativas e Aditivas, que concede prazo para regularização de prédios ou reformas no Município, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, manifesto-me
favoravelmente à sua tramitação,
Ibitinga, 28 de fevereiro de 2.013.


Osias Soares de Oliveira
Relator

Demais Membros de Acordo:


Valdeir de Traque
Presidente


Igor Fiorentino
Secretário

